



REQUERIMENTO Nº. 419

SESSÃO ORDINÁRIA DE 18/5/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

A população neurodivergente, composta por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), dislexia e outras condições do neurodesenvolvimento, demanda intervenção terapêutica precoce e contínua, fundamental para minimizar impactos no desenvolvimento cognitivo, motor, comunicativo e social.

O atraso na entrega do Serviço de Estimulação Precoce (SEP) de Botucatu causa prejuízo direto às famílias que aguardam o início ou a ampliação dos atendimentos. Soma-se a isso a ausência de informações claras sobre a continuidade do cuidado após o limite etário do SEP, o que gera insegurança e risco de descontinuidade terapêutica em fase decisiva do desenvolvimento infantil.

A insuficiência de serviços públicos especializados nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicomotricidade, fisioterapia, psiquiatria e neurologia agrava o cenário, especialmente porque grande parte das famílias não possui condições financeiras de custear atendimento na rede privada.

Registra-se, ainda, que famílias de pessoas neurodivergentes em Botucatu relatam dificuldades recorrentes para identificar o serviço adequado para iniciar o atendimento de seus filhos. A ausência de um fluxo claro e amplamente divulgado provoca peregrinação entre equipamentos como CAPS, CAC, UBS, AME e HCFMB-UNESP, sem que, muitas vezes, os próprios profissionais consigam orientar os responsáveis com segurança. Tal situação evidencia falha na organização da Rede Municipal de Atenção à Saúde, impactando diretamente o tempo de início do tratamento e, conseqüentemente, o desenvolvimento das crianças neurodivergentes, cujas janelas terapêuticas são limitadas e irreversíveis quando não aproveitadas.

Diante disso, visando assegurar maior transparência às políticas públicas municipais de saúde voltadas à população neurodivergente, e em observância ao princípio constitucional da saúde como direito de todos e dever do Estado, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município e após as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE** e ao Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, para que, no âmbito de suas competências, prestem esclarecimentos e adotem as providências cabíveis acerca do Serviço de Estimulação Precoce (SEP) e demais atendimentos à população neurodivergente:

1. Quais os motivos do atraso na entrega e efetiva implantação do SEP no município, informando também qual a previsão atualizada para conclusão e início integral de funcionamento da unidade;



[Parte integrante do Requerimento nº 419/2026].

2. Qual o plano de continuidade de atendimento para os pacientes que atingirem a idade limite de permanência no SEP, especificando para quais serviços públicos serão encaminhados, bem como os critérios e fluxos de referência adotados;
3. Se o Município dispõe, ou possui previsão de implantar, atendimento terapêutico voltado à população neurodivergente nas especialidades de Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicomotricidade e Fisioterapia;
4. Se o Município dispõe, ou possui previsão de implantar, atendimento médico especializado voltado à população neurodivergente nas áreas de Psiquiatria e Neurologia;
5. Caso os atendimentos mencionados nos itens 3 e 4 já existam, informar a unidade responsável, carga horária ofertada, tempo médio de espera e número atual de pacientes em fila;
6. Qual o fluxo oficial de atendimento estabelecido pelo Município para a população neurodivergente, esclarecendo objetivamente:
 - a) Qual a porta de entrada para o atendimento, indicando se ocorre via UBS/Posto de Saúde, CAPS, CAC, AME, HCFMB-UNESP ou outro serviço;
 - b) Qual a sequência de encaminhamentos entre os serviços municipais e estaduais, com definição dos critérios por faixa etária, condição apresentada e grau de comprometimento;
 - c) Se existe protocolo formalizado de referência e contrarreferência para esse público e, em caso positivo, solicita-se cópia do documento;
7. Se o Município disponibiliza material informativo acessível, físico ou digital, orientando as famílias sobre onde buscar atendimento, quais especialidades procurar e como acessar os serviços municipais de saúde;
8. Quais os critérios de priorização adotados para definir a ordem de atendimento da população neurodivergente nos serviços municipais, informando se há protocolo formal, quem o instituiu e se está publicado em meio oficial;
9. Quais medidas de capacitação foram ou serão adotadas junto às equipes das UBS, CAPS, CAC e demais unidades de saúde para garantir que os profissionais conheçam o fluxo correto de atendimento e possam orientar adequadamente as famílias, evitando encaminhamentos inadequados e sem critérios definidos.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 18 de maio de 2026.

Vereador Autor **ABELARDO**
REPUBLICANOS

AWCN/jvkp



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=XS98-80B5-0AXP-H5BG> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XS98-80B5-0AXP-H5BG

Câmara Municipal de Botucatu, 18 de maio de 2026

Botucatu, 18 de maio de 2026